



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA LADRA JOVEM – 27 DE MARÇO

### 1. Âmbito da Iniciativa

As feiras de artigos usados, antiguidades e objetos similares têm vindo a assumir-se como meios de dinamização sociocultural, oferecendo simultaneamente uma oportunidade para que os jovens possam, em ambiente de convívio, encontrar produtos de baixo custo. A Feira Jovem insere-se na programação do Mês da Juventude – março 2022, e visa promover a participação e convívio entre os jovens.

### 2. Localização

A iniciativa decorrerá no Jardim Público de Évora, sem prejuízo de eventuais alterações que fatores como as condições meteorológicas ou outras possam via a aconselhar, cabendo a decisão à Câmara Municipal.

### 3. Periodicidade e Horário de Funcionamento

A realização desta será no Sábado, dia 27 de março e funcionará entre as 15:00h e as 19:00h.

### 4. Objeto

A feira destina-se exclusivamente á troca e venda de objetos usados, designadamente roupas, discos, livros, aparelhos elétricos e/ou eletrónicos, utensílios domésticos e de trabalho (ferramentas). Os participantes são responsáveis perante as autoridades administrativas ou policiais pela proveniência dos objetos expostos para troca/venda. É vedada a entrada no espaço destinado á feira ou nas imediações de produtos que não se enquadram no âmbito do descrito.

### 5. Participantes

Os interessados em participar na iniciativa deverão inscrever-se por e-mail ([palavraj@cm-evora.pt](mailto:palavraj@cm-evora.pt)) ou diretamente na Divisão de Juventude e Desporto, no Edifício da Câmara, Pátio do Salema, utilizando a ficha em anexo. Não serão admitidos menores de 18 anos nem maiores de 30 anos. Caso o número de inscritos ultrapasse os lugares disponíveis, a organização reserva-se o direito de gerir as inscrições e respetiva área de ocupação. Aquando da inscrição, deverão ser indicados os artigos a apresentar, para facilitar a organização e delimitação dos espaços.

### 6. Deveres dos Participantes

Para além dos deveres resultantes das normas e regulamentos em vigor, constitui expressa obrigação dos participantes:

- a) Fornecer os dados necessários para identificação dos espaços;
- b) Ao abandonar o espaço que ocuparam na feira, deixá-lo livre de quaisquer objetos, devendo remover o lixo e quaisquer outros detritos;
- c) Estar no Local para instalar a sua banca impreterivelmente às 14h30.
- d) Acatar as instruções e ordens dos funcionários municipais.

### 7. Disposições Finais

Dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas junto do Município, prevalecendo as orientações gerais para realização de feiras temáticas pontuais.